PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº105, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº24851/2022, da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **25 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2025**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da Empregada Pública Municipal, a Senhora **Lania Aparecida Cagnoni,** ocupante do emprego de Professora da Educação Infantil, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2° O retorno da Empregada Pública Municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 JANEIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal